

LEI Nº 1.920/2002, DE 16 DE AGOSTO DE 2.002.

DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL QUE ESTÁ SENDO EXECUTADA NO JARDIM SÃO LUIZ, COMO SENDO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOÃO MARIA DO NASCIMENTO FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o que dispõe o Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, aprovou de autoria do **Vereador ANTONIO QUIRINO DOS SANTOS**, e;

O Senhor Prefeito Municipal, **Engº JAIME LUIZ MURARO** sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Por força da presente lei a Escola Municipal que está sendo construída na área de reserva 03 do loteamento urbano denominado Jardim São Luiz, é denominado como “ **Escola Municipal Professor JOÃO MARIA DO NASCIMENTO FILHO** “.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dois, 26º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Engº JAIME LUIZ MURARO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

JOSÉ DENYCIO PONTES AGOSTINHO
Secretário Mun. de Administração e Controle Interno